

São Gonçalo, 13 de abril de 2020

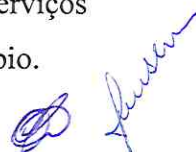
À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Assunto: Dirimir esclarecimentos referente ao edital de licitação concorrência pública nº 003/2020.

Prezados Senhores,

À PERFIL-X CONSTRUTORA S.A. - IM 134812-7 e CNPJ/MF 08.733.497/0001-69 – cujo nome fantasia é “**PERFIL-X CONSTRUTORA**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Velha de Maricá, nº 249, CEP 24.753-511, Várzea das Moças – São Gonçalo/RJ, por seus representantes legais infra-assinados, vem, perante a V. S.a. solicitar esclarecimentos referentes aos equívocos constatados na planilha orçamentária, assim como a precisão referente ao solicitado no termo de referência desse edital.

- 1- **No anexo XI do termo de referência item 4. Considerações gerais**, onde ficará a critério da fiscalização a realização de serviços “noturnos” sempre que houver a necessidade para atendimento as etapas previstas. Nesse caso são acrescentados percentuais noturnos não previstos em orçamento. Como ficaria o pagamento desse adicional noturno, caso seja necessário ser executado neste período?
- 2- **No termo de referência item 9. Canteiros de obras**, consta a informação que deverá ser fixados semáforos e placas com avisos de perigo. No orçamento não consta o item semáforo, caso seja só a fixação não está previsto essa mão de obra para esse serviço. Caso seja necessário a execução desse serviço, como será feita a medição?
- 3- **Da administração local** no termo de referência especifica a mão de obra de vigia, apontador, almoxarife e engenheiro. Na adm. Local do orçamento conforme discriminado na memória de cálculo só consta mestre de obra e engenheiro, como serão feitos os pagamentos dessas mãos de obras, que certamente serão necessárias à execução do objeto. Não contém custos de veículos de passeio da adm. local para locomoção do engenheiro e mestre, levando em consideração que os serviços aparentemente serão realizados sob demanda e em diversos bairros do município.



- 4- Referente ao objeto da licitação se trata da manutenção, restauração, drenagem e urbanização em diversas áreas e logradouros. Na memória de cálculo esses locais não estão especificados, não constam imagens, croquis ou a descrição dos logradouros detalhados.
- 5- Não consta no edital a visita técnica aos logradouros para complementar os conhecimentos técnicos e a informação mais ampla do objeto.
- 6- Na planilha orçamentária do edital os preços unitários com B.D.I dos itens 1.1, 2.1.1 ,2.1.2, 3.1.1 ,3.1.2 ,3.1.3 ,3.1.5 ,3.2.2 ,3.2.3 ,3.2.4 ,5.4 ,6.1, 6.3, 6.6, 6.8, 6.10, 6.12, 6.14, 6.15, 6.16, 6.18, 6.19, 6.23, 6.24, 6.25, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.7, 7.9, 7.10, 7.18, 7.19, 8.1, e 8.2 não constam fórmulas de truncar que remove a parte fracionária dos números. Os valores estão digitados, o que acarreta diferenças devido as casas decimais.
- 7- No item 6.17 está descrito que o item é do Catálogo EMOP, corrigindo o item é do Catálogo SCO.
- 8- Nos itens 7.10 e 7.11 está descrito que são itens do Catálogo EMOP corrigindo são itens do Catálogo SINAPI.
- 9- No edital não faz referência a necessidade de apresentação do detalhamento do BDI, limitando ao máximo previsto na licitação. Não será necessário o envio?
- 10- Nos itens 2.2.1 e 2.1.2 da planilha orçamentária no quantitativo do mínimo estão sendo multiplicado pelo valor unitário do máximo o que acarreta diferença do valor mínimo.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	PR UNIT. (R\$) SEM BDI	PORCENT. (R\$) COM BDI	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
2.11	02.020.0001-A	EMOP	PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	24,00	324,45	395,83	9.439,92	9.439,92
2.12	02.020.0005-A	EMOP	VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40	M	18,00	215,18	2,53	3,09	664,91	664,91
Subtotal									10.164,83	10.164,83



11- Não consta no edital e seus anexos o cronograma de execução dos serviços. Não sendo possível efetuarmos a análise de desembolso financeiro. Não se faz necessário apresentação desse no envelope de propostas?

Aproveitamos para estimar os votos de elevado estima e consideração e ficamos no aguardo das devidas respostas.


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fábio Chagas Viana

Diretor Operacional


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Jaqueline Costa Silva

Diretora Administrativa

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A
Estrada Velha d- Maricá, nº 249
CEP 24750-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3755/2020
FLS.: 6

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE MAIO DE 2020.

SOLICITANTE: PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.733.497/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2020
PROTOCOLADO EM 13/04/2020
SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020.

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO REALIZADA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, CUMPRE EXPLANAR ABAIXO OS ESCLARECIMENTOS SUSCITADOS.

1. CASO SEJA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO PARA ATENDER AS ETAPAS PREVISTAS, O ÔNUS DO PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO RECAIRÁ SOBRE A EMPRESA A SER CONTRATADA.
2. A FIXAÇÃO DE SEMÁFOROS E PLACAS COM AVISO DE PERIGO REPRESENTA ÔNUS A SER ARCADADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA.
3. SÃO ÔNUS QUE RECAEM SOBRE A EMPRESA A SER CONTRATADA.
4. TENDO EM VISTA SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA TAL DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.
5. TENDO EM VISTA SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA TAL DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.
6. ITENS CORRIGIDOS.
7. ITEM CORRIGIDO.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3755/2020
FLS.: 7

8. ITENS CORRIGIDOS.

9. NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO.

10. ITENS CORRIGIDOS.

11. TENDO EM VISTA SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SE FAZ
NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE TAL DOCUMENTAÇÃO.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA INFORMAR QUE A PRESENTE
LICITAÇÃO ENCONTRA-SE ADIADA *SINE DIE* POR DETERMINAÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ.

TÃO LOGO SAIA A DECISÃO CONCLUSIVA DA COLENTA CORTE DE
CONTAS O EDITAL COM AS DEVIDAS CORREÇÕES SERÁ DISPONIBILIZADO NO
SITE OFICIAL DA PREFEITURA E SERÁ MARCADA NOVA DATA NOS MESMOS
MOLDES DOS AVISOS ORIGINAIS.

SEM MAIS,

MARCELO CHEBOR DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO